

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa nº 271/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação em atendimento ao Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.

AUTORIZO e DETERMINO os procedimentos necessários da Dispensa nº 271/2026, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagem ao veículo da saúde destinado a atenção domiciliar à pessoa idosa.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Passa Tempo/MG, 17 de setembro de 2026.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº 271/2026

RATIFICO e HOMOLOGO as conclusões da douta Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG, no sentido de declarar Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de plotagem ao veículo da saúde destinado a atenção domiciliar à pessoa idosa, através da empresa **57.404.151 BARBARA GERTRUDES CABRAL REIS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº **57.404.151/0001-22**, no valor total de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Passa Tempo/MG, 17 de setembro de 2026.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal de Passa Tempo/MG